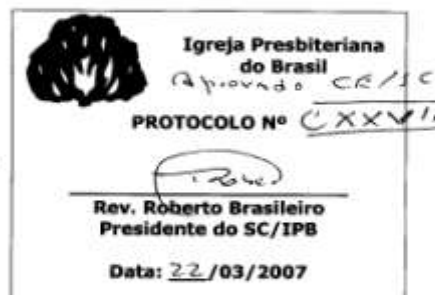


RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO XVI:



Quanto ao documento 171 oriundo do SC/IPB-2006.

Ementa: Quanto ao Doc. 127 – Estudo e viabilidade quanto ao reajuste salarial do ministro Presbiteriano ser desindexado ao Salário Mínimo.

A CE-SC-IPB 2007 RESOLVE:

1. Tomar conhecimento.
2. Aprovar com a seguinte redação:

*01) Revogar a resolução SC-74-007, mantida pela CE-89-064 e SC-94-109 que estabelece a indexação do sustento pastoral ao Salário Mínimo.

02) Estabelecer como referência para a cônica pastoral o valor de R\$ 1.940,00 (Um mil novecentos e quarenta reais), a partir de maio de 2006;

03) Sugerir como índice mínimo de correção anual, a partir de 2008, o IGP-M acumulado dos últimos 12 (doze) meses, ~~acrescentando a este o percentual de 1% (um por cento).~~

04) Facultar aos presbitérios a decisão final do valor da cônica, de acordo com a realidade econômico-financeira de sua região.

05) Definir a data de reajuste anual para o dia 01 de maio;

06) Os pastores ^{sem campo} ~~em disponibilidade~~ deverão receber do presbitério o equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da cônica votada aos pastores evangelistas do concílio.


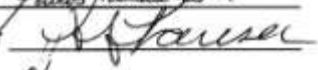
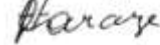
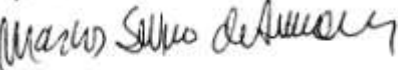
07) A JMN/IPB estabelecerá a cônica de seus obreiros, submetendo-a a aprovação do Comitê Gestor do Fundo Missionário*.

Sala das Sessões, 20 de março de 2007.

Relator

Sub-relator

Membros:



**IGREJA PRESBITERIANA DO
BRASIL**
SECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO EXECUTIVA - 19 A 24 DE MARÇO
- BRASÍLIA - DF

Folha

Belo Horizonte, 19 de março de 2007.

Comissão Executiva do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão

Cumpre-me o dever encaminhar a esta Reunião CE/IPB o documento assim ementado:

De: SC/IPB2006 – Presbitério Sudeste do Espírito Santo

Ementa:

Quanto ao Doc. 127 – Estudo e viabilidade quanto ao reajuste salarial do ministro Presbiteriano ser desindexado ao salário mínimo

Rogando as mais ricas bênçãos de Deus sobre a vida da Igreja Presbiteriana do Brasil e sua douta Comissão Executiva, ora reunida em nossa Capital Federal, registro meu apreço e consideração.

Fraternalmente em Cristo,

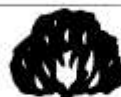
Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 171

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 19/03/2007



Igreja Presbiteriana
do Brasil

PROTOCOLO Nº

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 18/07/2006

RELATÓRIO DA COMISSÃO:

**ORIENTAÇÃO ECONÔMICA E
FINANCEIRA**

Quanto ao documento 127

Ementa: Estudo e viabilidade quanto ao reajuste salarial do ministro presbiteriano ser desindexado ao salário mínimo.

Considerando:

- 1 - que o artigo 35 da CIVIPB prevê que o sustento do pastor efetivo e do pastor auxiliar cabe às igrejas, que fixarão os vencimentos, com aprovação do Presbitério;
- 2 - que nenhum pagamento pode ser indexado ao salário mínimo, conforme legislação vigente no Brasil.
- 3 - que de acordo com a Palavra de Deus o cristão e, por conseguinte, a Igreja, deve obedecer as normas do País; sendo obediente às autoridades;
- 4 - que o obreiro é digno de seu salário e as Igrejas devem esmerar-se para oferecer a melhor remuneração possível a seus pastores.

O SC-IPB-2006 RESOLVE:

- 1 - Revogar a resolução SC-74-007, mantida pela CE-89-064 e SC-94-109, que estabelece a indexação do sustento pastoral ao salário mínimo.
- 2 - Estabelecer o padrão mínimo de sustento pastoral de R\$ 1.750,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta reais).
- 3- estabelecer a data-base para reajuste das cômguas dos seus ministros em 01 de maio de cada ano;






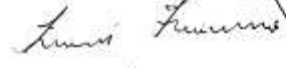






4- Encaminhar a CEIPB-2007 a decisão quanto à definição do índice de correção a ser utilizado na revisão anual do valor das cômguas pastorais, sempre acrescentando a este o percentual de 1%.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2006

Relator: 

Sub-relator: 

Membros



Igreja Presbiteriana
do Brasil

PROTOCOLO Nº

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 18/07/2006

RELATÓRIO DA COMISSÃO:

**ORIENTAÇÃO ECONÔMICA E
FINANCEIRA**

Quanto ao documento 127

Ementa: Estudo e viabilidade quanto ao reajuste salarial do ministro presbiteriano ser desindexado ao salário mínimo.

Considerando:

- 1 – que o artigo 35 da CI/IPB prevê que o sustento do pastor efetivo e do pastor auxiliar cabe às igrejas, que fixarão os vencimentos, com aprovação do Presbitério;
- 2 – que nenhum pagamento pode ser indexado ao salário mínimo, conforme legislação vigente no Brasil.
- 3 – que de acordo com a Palavra de Deus o cristão e, por conseguinte, a Igreja, deve obedecer às normas do País; sendo obediente às autoridades;
- 4 – que o obreiro é digno de seu salário e as igrejas devem esmerar-se para oferecer a melhor remuneração possível a seus pastores, e
- 5- que a IPB deve primar para que a variação do poder aquisitivo da moeda nacional não exponha seus ministros a privações em sua vida eclesiástica e familiar,

O SC-IPB-2006 RESOLVE:

- 1 – Revogar a resolução SC-74-007, mantida pela CE-89-064 e SC-94-109, que estabelece a indexação do sustento pastoral ao salário mínimo.
- 2 – Estabelecer o padrão mínimo de sustento pastoral de R\$ 1.750,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta reais).

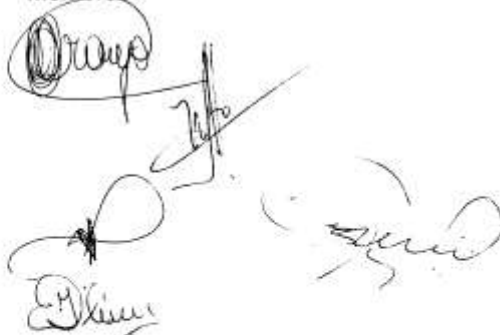
3- Atribuir a CEIPB a competência para escolha de índice nacional de preços, e sua divulgação anual, que sirva de referência para a atualização das cômguas pastorais.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2006

Relator: 

Sub-relator:

Membros



Belo Horizonte, 16 de julho de 2006.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil - Reunião Ordinária 2006

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo,

Cumpre-me o dever de encaminhar o documento anexo à XXXVI Reunião Ordinária do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil, que recebe a seguinte ementa:

Estudo e viabilidade quanto ao reajuste salarial do ministro presbiteriano ser desindexado ao salário mínimo

Fraternalmente em Cristo,



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 127

Destino:

Comissão XXI
R. Roberto

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 16/07/2006



PRESBITÉRIO SUDESTE DO ESPÍRITO SANTO

CGC 30.961.387/0001-03

PRESIDENTE: Rev. Isaias Moreira da Silva - ☎ 3284.4768

Ofício 005/2005

Cariacica, Espírito Santo, 13 de janeiro de 2005

À Mesa do Supremo Concílio
A/c do Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do SC
Rua Ceará, 1434
Funcionários
30150-311 – Belo Horizonte – MG


Assunto: Estudo sobre um desindexador para o salário dos pastores.

Nobres irmãos:

O PSES em sua 24ª Ordinária acontecida entre os dias 05 e 08 de janeiro de 2005 resolveu sobre encaminhamento de documento sobre "estudo e viabilidade do reajuste salarial do ministro presbiteriano ser desindexado ao salário mínimo, determinando um novo reajuste."

Em anexo apresento cópia do documento aprovado.

Fraternalmente,


Rev. Cornélio Juedes de Moreira
SECRETÁRIO EXECUTIVO
3343.6118 / 9999.3283

Cariacica, ES - quarta-feira, 5 de janeiro de 2005

Presbitério Sudeste do Espírito Santo

DOC. Nº 10

Destino *Com. Espiritual*
1. Juizoga

[Assinatura]
Presidente

Do Conselho da IPB em Itacibá
Ao Presbitério Sudeste do Espírito Santo

Assunto: "Encaminhamento ao Supremo Concílio"

O Conselho da IPB em Itacibá, reunido no dia 09 de dezembro de 2004, conforme ata de nº 579, resolveu, dentre outros assuntos, o que se segue:

Considerando:

1. a situação financeira das Igrejas em nosso país;
2. que o salário mínimo tem aumento percentual concedido pelo governo, quase sempre acima dos aumentos das diversas categorias trabalhistas em nosso país;
3. que o aumento concedido é apenas sobre um salário mínimo, e não sobre vários, como é o caso dos honorários dos ministros presbiterianos;
4. que isso tem acarretado num aumento alto para as igrejas locais.

Resolve solicitar ao PSES que encaminhe ao Supremo Concílio, um documento, solicitando estudo de viabilidade do reajuste salarial do ministro presbiteriano ser desindexado ao salário mínimo, determinando um novo índice de reajuste.

Sendo só o que me cumpre no momento, despeço-me, rogando as bênçãos de Deus sobre este Concílio.

Em Cristo Jesus,

[Assinatura]
Pb. Walter de Barros Rios
Secretário do Conselho